



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 4º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul,
Brasília/DF, CEP 70308-200 - www.anac.gov.br
+55 (61) 3314-4327

Ofício nº 25/2024/ASPAR-ANAC

Brasília, 16 de maio de 2024.

Ao Senhor

Erlei Fortunato Cerni Baú

Câmara Municipal de Araraquara/SP

Rua São Bento, 887 - Centro

Araraquara - SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 6096/2024 de 05/06/2024 13:46

Documento: Resposta nº 2 ao Requerimento nº 306/2024

Interessado: Agência Nacional de Aviação Civil

Destinatário: GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Assunto: E mail S/N - Requerimento nº 306/2024 - Moção de Repúdio à negligência da GOL Linhas Aéreas no transporte de animais, culminando na morte trágica do cão Joca.

Senhor Erlei,

1. Cumprimentando o cordialmente, faço referência ao E mail S/N - pelo qual a Câmara Municipal de Araraquara/SP, encaminha Requerimento 306/2024 - de autoria da Vereadora Luna Meyer - Moção de Repúdio à negligência da GOL Linhas Aéreas no transporte de animais, culminando na morte trágica do cão Joca, esta ANAC informa o que se segue:
2. Após consulta às áreas técnicas competentes, registra-se que o fato em tela ensejou a instrução do processo administrativo nº 00058.032562/2024-32. Em seu escopo, menciona-se o direcionamento de expediente da ANAC à Gol Linhas Aéreas com o objetivo de apurar os fatos e, especialmente, obter informações possivelmente capazes de contribuir com a definição do perfil de risco da empresa para fins fiscalizatórios e/ou com indícios para a realização de ação fiscalizatória em âmbito coletivo. Salienta-se que a análise da matéria ainda segue em curso.
3. Adicionalmente, cabe rememorar que está aberta a Consulta Setorial nº 02/2024, que busca coletar subsídios para elaboração de eventual proposta de alteração da Portaria nº 12.307/SAS, de 25 de agosto de 2023, ^[1] a qual trata das condições gerais para o transporte de animais aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Resolução nº 400/2016. Até 3 de junho deste ano podem ser enviadas contribuições por meio de formulário disponível no Portal da ANAC. ^[2] A audiência pública presencial ocorreu em 2 de maio deste ano e a gravação está disponível no canal da ANAC no Youtube ^[3].
4. Por oportuno, realça-se que o Ministério de Portos e Aeroportos tem coordenado iniciativa sem articulação com outras entidades e parlamentares com o objetivo de definir políticas públicas e ações para o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao transporte aéreo de animais.
5. Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, esta Agência se encontra à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Atenciosamente,

Guilherme Franco
Chefe da Assessoria Parlamentar - Substituto

[1] Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12307>

[2] Disponível em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-setoriais/consultas-em-andamento>

[3] Disponível: <https://www.youtube.com/live/EJ8QWS1ZpYI?si=wVVrmebwMnaehtSQ>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Franco Couto Neto, Chefe da Assessoria Parlamentar, Substituto(a)**, em 16/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10044359** e o código CRC **F3101EF4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.035723/2024-40

SEI nº 10044359